



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1669/2019 NAF/SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Data:	25/09/2019

Senhor Secretário,

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**.
2. Visando manter o pleno funcionamento das atividades de saúde, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área da SAÚDE do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, faz-se necessário a execução do serviço especificado no Termo de Referência em anexo, solicitado pelo setor de Transporte.
3. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
4. Consoante ao exposto encaminha-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

AUTUAÇÃO: AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019.

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES**, CHEFA DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 27 de setembro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO
ORÇAMENTARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 047/2019, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 17 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 047/2019, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônica e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA”**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 17 de outubro de 2019.

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1213 (convenio)

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém-PA, 17 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada (s) na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.**

3. Justificativa

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico por “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando à realização de serviço de fisioterapia para atender as necessidades da população santarena através da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

3.2. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir bons serviços e proporcionando uma melhor qualidade a saúde prestado pelo município.

3.3. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais seja legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.4. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.5. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.6. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.7. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços de Fisioterapia, pois a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado de forma. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados. A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de Fisioterapia. Portanto, se faz necessária a realização do processo licitatório de Serviços de Fisioterapia.

3.8. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.9. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.10. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. Detalhamento do Objeto

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

LOTE 01 COTA PRINCIPAL							
ITEM	DESCRIPTIVA	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR MEDIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ELÉTRICAS 0302050019	UND	1200	14400	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00	R\$168.048,00
2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 0302060022	UND	1200	14400	R\$ 13,33	R\$ 15.996,00	R\$ 191.952,00
3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA 0302050057	UND	1200	14400	R\$ 13,33	R\$ 15.996,00	R\$ 191.952,00
4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS 0302050027	UND	1200	14400	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
						R\$ 57.996,00	R\$ 695.952,00

LOTE 02- COTA RESERVADA							
ITEM	DESCRIPTIVA	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR MEDIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ELÉTRICAS 0302050019	UND	300	3600	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00	R\$ 42.012,00
6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 0302060022	UND	300	3600	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00
7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA 0302050057	UND	300	3600	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00
8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS 0302050027	UND	300	3600	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
						R\$14.499,00	R\$ 173.988,00

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Instrução Normativa nº 5.450/2005, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do serviço, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo **fiscal do contrato**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Cumprir com os cronogramas bem como também, os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.12 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Fiscal de contrato, **Sra. THAÍSA YANA SIQUEIRA DE SOUZA** – Matrícula 86812, CPF nº 015.530.562-05 e RG 6109783-SSP/PA, técnica do DASES/SEMSA e **Sr. LEANDRO SÁVIO DO ROSÁRIO DIAS** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Matrícula 60041, CPF: 740.781.192-04, RG: 3332529 - SSP/PA, técnico do DASES/SEMSA, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. Prazo e Local de prestação do objeto licitado

- 10.1 O serviço será iniciado após a confecção do empenho e solicitado pelo setor, de forma ininterrupta, até a finalização do contrato, ou seja, 12 (doze) meses;
- 10.2 E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 10.3 A execução dos serviços devem ser realizados em clínicas estruturadas com todos os equipamentos necessários ao tratamento e com profissionais qualificados.
- 10.4. É permitida a subcontratação parcial deste Pregão Eletrônico;

11. Dotação Orçamentária

11.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FICHA: 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)

12. Declaração do Solicitante

12.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-PA, Santarém-PA, 17 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF